



Quilômetro nº 811/09 - 13/03/09

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Bancada do PPS

REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 283/2009

Campo Mourão, 22/01/09 Horas 16:33

Uli
PROTOCOLISTA

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

10/03/2009

[Assinatura]
PRESIDENTE

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR		
REJEITADO		
RETIRADO		

Sala das Sessões _____ / _____ / _____

PRESIDENTE

Os Vereadores que o presente subscrevem, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, requerem à Mesa, ouvido o Plenário, seja remetido expediente, ao **Deputado Estadual JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO**, solicitando que interceda junto ao **Excelentíssimo Senhor Governador ROBERTO REQUIÃO DE MELLO E SILVA**, para que seja tomado as providências com vistas à conclusão do asfaltamento da estrada Campo Mourão à Fazenda Boa Esperança, através do programa "Caminhos do Saber", no Município de Campo Mourão - Pr.

JUSTIFICATIVA:

Esta é uma das mais importantes estradas rurais do Município de Campo Mourão, uma vez que atende umas das mais produtivas regiões do município. Além deste fato localiza-se em região de relevo acidentado, fator que dificulta o trânsito pela mesma, sobretudo, em períodos chuvoso.

O seu asfaltamento é um sonho de décadas de todos os moradores/proprietários rurais que desta se utilizam, e que hoje vêm-se frustrados e revoltados pela paralisação das obras. É importante frisar que o trecho já asfaltado está se depredando, onde já se constata a presença de trechos esburacados, possivelmente, por falta de qualidade da obra, falta de acabamentos ou mesmo, falta de manutenção.

Desta forma surge a necessidade do Governo Estadual, adotar as providências urgentes para a recuperação do trecho asfaltado, bem como para a conclusão da obra.

P. deferimento.

SALA DAS SESSÕES, 16 de janeiro de 2009

[Assinatura]
SIDNEI JARDIM

[Assinatura]
BETO VOIDELO

[Assinatura]
PROF. JOSÉ POCHAPSKI

02/lac.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Bancada do PPS

REQUERIMENTO

NOME	F	C	A
Ademir Pezão			
Edoel Rocha			
Helton Borges			
Dr. Eraldo			
Isidório Moraes			
José Pochapski			
Beto Voidelo			
Nelita Piacentini			

NOME	F	C	A
Ademir Pezão			UNANIMIDADE
Edoel Rocha	POR		
Helton Borges			
Dr. Eraldo			
Isidório Moraes			
José Pochapski			
Beto Voidelo			
Nelita Piacentini			

FAVORAVEL
OS 1
PRESIDENTE

Os Vereadores que o presente subscrevem, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, requerem à Mesa, ouvido o Plenário, seja remetido expediente, ao Deputado Estadual JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO, solicitando que interceda junto ao Excelentíssimo Senhor Governador ROBERTO REQUIÃO DE MELLO E SILVA, para que sejam tomadas as providências com vistas à conclusão do asfaltamento da estrada Campo Mourão à Fazenda Boa Esperança, através do programa "Caminhos do Saber", no Município de Campo Mourão - Pr.

JUSTIFICATIVA:

Esta é uma das mais importantes estradas rurais do Município de Campo Mourão, uma vez que atende umas das mais produtivas regiões do município. Além deste fato localiza-se em região de relevo acidentado, fator que dificulta o trânsito pela mesma, sobretudo, em períodos chuvosos.

O seu asfaltamento é um sonho de décadas de todos os moradores/proprietários rurais que desta se utilizam, e que hoje vêm-se frustrados e revoltados pela paralisação das obras. É importante frisar que o trecho já asfaltado está se depredando, onde já se constata a presença de trechos esburacados, possivelmente, por falta de qualidade da obra, falta de acabamentos ou mesmo, falta de manutenção.

Desta forma surge a necessidade do Governo Estadual, adotar as providências urgentes para a recuperação do trecho asfaltado, bem como para a conclusão da obra.

P. deferimento.

SALA DAS SESSÕES, 16 de janeiro de 2009

SIDNEI JARDIM

BETO VOIDELO

PROF. JOSÉ POCHAPSKI

02/lac.

- A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

- () não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

(X) existe o registro de súmula por outro Vereador, e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

- () Nãõ

- () Sim. Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

- () não há qualquer óbice.

- () a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a Ri)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
() Já transformado em diploma legal (167, I, C)

- () a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() TRATA-SE DE INDICAÇÃO, REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

- () não há qualquer óbice.

- () a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

- () a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

- () A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA “E”, DO R.I.

- () A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.

Campo Mourão, 25 de fevereiro de 2009.

ELIAS DA SILVA

Chefe da Divisão Legislativa

SÚMULA: 170/2009 - 05/01 - Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira -05) REQUERIMENTO GOVERNO FEDERAL PRIORIZANDO RECURSO PARA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DO ASFALTAMENTO DA ESTRADA CAMPO MOURÃO A FAZENDA BOA ESPERANÇA ATRAVÉS DO PROGRAMA CAMINHOS DO SABER DO GOVERNO DO ESTADO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

[e-mail:legislativomunicipal@start.com.br]

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

☐ Indicação nº	_____ /2009	☐ Projeto de Lei nº	_____ /2009
☐ Indicação Legislativa nº	_____ /2009	☐ Projeto de Resolução	_____ /2009
☒ Requerimento	<u>283</u> /2009	☐ Emenda à L.O.M. nº	_____ /2009
☐ Outros	_____ /2009	☐ Moção nº	_____ /2009

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- ☐ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ☐ Verificação de Prejudicialidade.
- ☐ Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- ☐ Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- ☐ Inconstitucional por ferir:.....
- ☐ Inorgânico por ferir:.....
- ☐ Ilegal por ferir:.....
- ☐ Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- ☐ Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- ☐ Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- ☐ Parecer Jurídico em anexo.
- ☐ Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- ☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art. da LDO.
- ☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art. do PPA.
- Parecer prolatado em 05 / 03 /2009.

- ☒ favorável à tramitação.
- ☒ favorável à tramitação com emendas.
- ☐ Pela apresentação de substitutivo
- ☐ Contrário à tramitação

- ☐ Emendas em anexo.
- ☐ Substitutivo em anexo.
- ☐ Diligências.

Valter Francisco da Silva
Assessor Jurídico – OAB/PR 29.391